



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

MINAS GERAIS

LEI Nº 326

=====

Dá denominação a logradouro público.

O POVO DO MUNICIPIO DE MIRAÍ, por seus representantes decretou e eu, sanciono a seguinte lei-:

Artº 1º - Fica denominada "AVENIDA SANTA CECÍLIA" a via pública que parte da Avenida Governador Valadares e se estende até o limite do perímetro urbano.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Miraf, 28 de dezembro de 1970.-

O PREFEITO MUNICIPAL,

-----  
=JOSÉ ALVES DUARTE=

O SECRETÁRIO,

-----  
=JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO=

Jpc.dat.

Registrada no fls.  
7 verso e 8 do livro